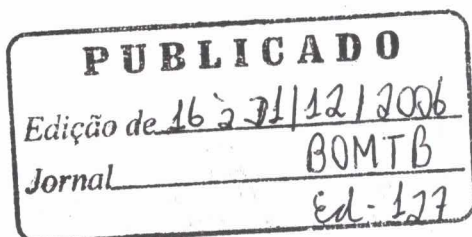




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI 1572

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, nos termos do art. 41, II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 285.168,32 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), destinados a reclassificação de despesas:

DOTAÇÃO		ID/USO	VALOR
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF		
12.361.1202.2084	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-3-101	216.870,16
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2087	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	68.298,16
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			285.168,32
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			285.168,32

Art. 2.º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, nos termos do art. 43, III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL das seguintes dotações orçamentárias: